



104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 2723, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Aprova a Resolução nº 01/99 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, que estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia, para o exercício de 2000.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 01/99, do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia,


D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício de 2000, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais), em conformidade com os desdobramentos constantes dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/99, de 14 de setembro de 1999, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - "Ad-referendum" do Poder Executivo, o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá abrir créditos adicionais suplementares, respeitada a legislação municipal em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA

